# DECRETO N. 1.639, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Cria a Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, facultando a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural instaurar auditoria interna nas contas da AETUB, com poder de glosa no que diz respeito aos recursos repassados à Associação, bem como os critérios de habilitação e credenciamento dos estudantes;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário criar uma Comissão com objetivo de analisar os recursos interpostos sobre o atendimento de transporte escolar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado a Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB, tendo por objeto os recursos municipais repassados bem como quanto aos critérios de habilitação e credenciamento dos estudantes.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Auditoria de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

I – Poder Executivo:

~~a) Larissa Lessa de Paula, Registro n. 445;~~

a) Cláudio Néri Santos, Registro n. 3146; (NR)
**membro nomeado pelo Decreto n. 1.664/2011**

b) Marcos Ferreira de Oliveira, Registro n. 4174;

~~c) Fabiana Trindade Beath, Registro n. 2723;~~

c) Emerenciana Maria de Faria Tiosso, Registro n. 4385; (NR)
**membro nomeado pelo Decreto n. 1.664/2011**

II – Sociedade Civil e Entidades:

a) Ariane Feitosa Bueno, representante da Faculdade Bertioga;

b) Arthur Felipe Donato, representante da AETUB;

III – Poder Legislativo:

~~a) Clayton Fernandes Baptista, representante da câmara Municipal de Bertioga;~~

~~a) Valéria Bento. (NR)~~ **~~nomeada pelo Decreto 1923/2013~~ REVOGADO vide decreto 1.978/2013**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de janeiro de 2011. (PA n. 8384/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**
**Prefeito do Município**